



FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2016

Realização:
Fundação
La Salle

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de empregos para admissão imediata e à formação de cadastro reserva, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso por cota Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente no município de Novo Hamburgo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos e, de provas de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimentos dos Empregos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
 - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Pós-Graduação;
 - d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos – Experiência Profissional;
 - e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego;
 - f) Anexo VI – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - g) Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.9 A divulgação de Avisos e consultas a todas as etapas deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, conforme subitem anterior.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA MES	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
01	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + C.R.	09	01	Objetiva	Fundamental Incompleto	180h	R\$ 893,58
02	Auxiliar de Nutrição	C.R.	-	-	Objetiva	Fundamental Incompleto	180h	R\$ 893,58
03	Agente de Atendimento	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.196,49

04	Agente de Oficinas Terapêuticas	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.060,18
05	Assistente de Laboratório	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.344,91
06	Atendente de Farmácia	03 + C.R.	02	01	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.060,18
07	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.329,77
08	Condutor Ambulância/SAMU	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.257,08
09	Motorista	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	180h	R\$ 1.257,08
10	Técnico de Enfermagem	60 + C.R.	54	06	Objetiva	Técnico	180h	R\$ 1.329,77
11	Técnico em Nutrição	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Técnico	180h	R\$ 1.329,77
12	Técnico de Saúde Bucal	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	200h	R\$ 1.477,37
13	Técnico em Manutenção	C.R.	-	-	Objetiva	Técnico	200h	R\$ 2.376,71
14	Arquiteto	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	200h	R\$ 3.521,63
15	Engenheiro Clínico	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	180h	R\$ 3.169,47
16	Terapeuta Ocupacional	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	150h	R\$ 2.641,23

2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.4 Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 242,84 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e de R\$ 121,42 (cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para os contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36.

2.5 No quadro demonstrativo de empregos acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.9 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.8 deste Edital, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/04/16
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/04 a 05/05/16
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 a 14/04/16
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/04/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 26/04/16
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/04
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	06/05/16

Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	06/05/16
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidatos que necessitam de atendimento especial para a prova objetiva	06/05/16
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	11/05/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	12,13,16,17 e 18/05/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso	20/05/16
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas	27/05/16
Data provável de aplicação das provas objetivas	05/06/16
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	06 a 16/06/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	06/06/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07 a 11/06/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	21/06/16
Publicação de Aviso sobre as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	21/06/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas para consulta individual no site	22/06/16
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	23 a 28/06/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas homologadas das provas objetivas para consulta individual no site	29/06/16
Período para entrega da documentação das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional, por candidatos classificados aprovados nas provas objetivas	30/06, 04 e 05/07/16
Publicação de Aviso sobre a consulta das notas preliminares das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior, para consulta individual no site	15/07/16
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional	18 a 22/07/16
Publicação de Aviso com as notas oficiais das provas de títulos - Pós-Graduação e Experiência Profissional para consulta individual no site	27/07/16
Publicação de Aviso sobre composição da Banca Examinadora das provas seletivas	28/07/16
Publicação de Aviso com as listas homologadas de candidatos aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	29/07/16
Publicação Edital de Encerramento no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	29/07/16

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o subitem 1.8 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.
- 4. DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.

- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 A taxa de inscrição varia de acordo com o nível escolar requisitado para cada emprego, conforme valores abaixo:
- a) empregos de nível escolar fundamental – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
 - b) empregos de nível escolar médio/técnico - R\$65,00 (sessenta e cinco reais);
 - c) empregos de nível escolar superior – R\$ 80,00 (oitenta).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, a Pessoa Com Deficiência - PCD, de baixa renda e doadores de sangue ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível como Anexo VII deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Com Deficiência – PCD:
- a) apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, com Número de Inscrição Social – NIS;
 - b) cópia simples da carteira de identidade;
 - c) atestado médico que comprove a deficiência, original ou cópia autenticada.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS;
 - b) apresentar comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.4.5 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme subitem anterior, alínea “b)”, basta o candidato entregar o Anexo VII - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.6 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas doadoras de sangue:
- a) doar sangue duas vezes no período de um ano, anterior a publicação deste Edital de Concurso Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação;
 - b) apresentar cópia de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;
 - c) apresentar cópia de documento específico relacionado, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado e declarado que este cumpre os requisitos referidos nesta Lei, se integrante de associação de doadores de sangue.
- 4.4.7 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.10 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.11 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital, bem como terá que optar pelo acesso a cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.12 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.13 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, respectivamente, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição

- homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.
- 4.5.7 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.5.8 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.10 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.5.9 De acordo com o subitem 2.5 deste Edital, para empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal ou por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cota - Pessoa com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/ocupações deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do subitem anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. deste Edital. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante as etapas de provas seletivas.
- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião do período de inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.

- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela cota Universal, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, a qual terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego pleiteado.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que avaliará durante o contrato de experiência a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.10 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será demitida a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas à cota de Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito a seguir:

Empregos de Nível Escolar Fundamental Incompleto:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 10 (dez) questões de Matemática.

Empregos de Nível Escolar Médio, Técnico e Superior:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;
- e) 05 (cinco) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapalaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico, relógios e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 3h (três horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
 - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
 - não permanecer o tempo mínimo de 1h em sala de prova;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;

- g) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DAS PROVAS DE TÍTULOS – PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.3.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - formulário da prova de títulos de pós-graduação, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, subitem 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 DAS PROVAS DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior, e consiste na avaliação somente da experiência profissional de empregado e/ou servidor público, relacionadas e vinculados diretamente à área de atuação do emprego pleiteado.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado a área do emprego pleiteado para o qual o candidato concorre.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, formulário da prova de títulos de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência

profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.

- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos a os candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os empregos de nível escolar fundamental completo e incompleto deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Matemática	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
		40		50 pontos	100 pontos

- 7.1.6 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os empregos de nível escolar médio, técnico e superior deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	12,50 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	05	2,5 pontos	0	12,50 pontos
Informática	Classificatório	05	2,5 pontos	0	12,50 pontos
		40		50 pontos	100 pontos

- 7.1.7 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os empregos deste Edital. Os subitens 7.1.5 e 7.1.6 deste Edital ilustram o caráter da prova, por disciplina, para todos os empregos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.8 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas das provas objetivas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.9 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Das Provas de Títulos – Pós-Graduação

7.2.1 A prova de títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Pontuação por Título
Especialização, Pós-graduação ou MBA (<i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i>)	3,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de pós-graduação, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução/validação quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora das provas seletivas;
- outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

7.3 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional

7.3.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior deste Edital.

7.3.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do cargo pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos, sem sobreposição de tempo.

7.3.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
- No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
- Contrato remunerado de prestação de serviços celebrado com empregador pessoa jurídica.

7.3.4 No caso do candidato estar ativo no emprego, deverá ser acrescida declaração em que conste essa informação, expedida em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e assinatura do empregador. Caso na CTPS não conste o emprego e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.

7.3.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:

- 02 (dois) pontos para o período de 12 meses completos, sem sobreposição de tempos.

7.3.6 Compreende-se por ‘período de tempo’ a comprovação de cada 12 meses contínuos de vínculo com o mesmo empregador, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (60 meses) que equivalerá a 10 (dez) pontos.

7.3.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 meses.

7.3.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12 meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores, como forma de alcançar os períodos do subitem 7.3.5.

7.3.9 Não será aceito declaração, atestado ou prestação de serviço através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA ou Nota Fiscal a pessoa física ou pessoa jurídica, como forma de comprovação do tempo de experiência profissional, sendo consideradas apenas as formas descritas no subitem 7.3.3 deste Edital.

- 7.3.10 Não será valorizado como tempo de experiência profissional o estágio que fizer parte do currículo de cursos e que forma requisitos para sua conclusão, assim como residência médica.
- 7.3.11 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:
- Cópia do documento não autenticada;
 - Falta de assinatura no documento apresentado;
 - Não ter o registro de início e término das atividades;
 - Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo e residência médica;
 - Experiência fora da área do emprego pleiteado;
 - Experiência exercida fora do território nacional;
 - Experiência como Empregador;
 - Experiência inferior a 12 meses;
 - Serviços e/ou trabalhos voluntários;
 - Outros casos conforme decisão da Banca Examinadora das provas seletivas.
- 7.3.12 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota "zero" na prova de experiência profissional.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos e, somada a nota da prova de títulos de pós-graduação com o máximo de 10 (dez) pontos e a nota da prova de títulos de experiência profissional com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os empregos com somente provas objetivas e 120 (cento e vinte) pontos, para os empregos com provas objetivas e provas de títulos (pós-graduação e experiência profissional) deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - em QUINTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso Universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site www.fsnh.net.br.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,
- 10.5 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva função para a qual está sendo convocado.
- 10.7 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço;
- 10.8 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;
- 10.9 A carga horária indicada no Quadro de Empregos no subitem 2.1 refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da Fundação e mediante aceite do empregado.

11 DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
 - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;

- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
- h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
- j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) não ser aposentado por invalidez;
- l) a comprovação da experiência profissional exigida será, exclusivamente, por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou Certidão/Declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no cargo pleiteado, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido. Observar critérios do subitem 7.3.11 deste Edital;
- m) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
- n) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 11.2 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.
- 12 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site www.fsnh.net.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Município de Novo Hamburgo-RS, 06 de abril de 2016.

Sra. Simone Zucolotto
Presidente
Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo / RS

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

1.1 Aos empregos de nível escolar fundamental, médio e técnico:

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

1.2 Aos empregos de nível escolar Superior:

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

Empregos de Nível Escolar Fundamental

Emprego: Auxiliar de Nutrição

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas.

Atribuições Específicas do Emprego: Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética, nos diferentes serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições. Realizar o preparo de fórmulas lácteas, sondas e hidratantes em geral. Proporcionar e distribuir refeições normais e especiais.

Emprego: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas.

Atribuições Específicas do Emprego: Executar atividades de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos. Transportar materiais de reposição e abastecer unidades quando necessário. Zelar por materiais, equipamentos e a organização dos ambientes de trabalho. Coletar resíduos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais conforme classificação. Transportar, separar, pesar, dobrar, passar, dispensar, registrar e controlar roupas. Operar calandras e máquinas industriais de lavar e secar roupas. Auxiliar em serviços gerais de manutenção de acordo com as necessidades identificadas.

Empregos de Nível Escolar Médio/Técnico

Emprego: Agente de Atendimento

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em atendimento ao público.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas

Atribuições Específicas do Emprego: Atender e orientar, pessoalmente ou por telefone, os usuários prestando informações sobre os serviços do sistema de saúde. Redigir e digitar documentos e expedientes administrativos. Secretariar reuniões e lavrar atas. Elaborar e manter atualizados fichários, arquivos e prontuários; Proceder à conferência dos serviços executados. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e interinstitucionais; Conhecer e aplicar a legislação em saúde, os estatutos do idoso, criança, adolescente e outros. Conhecer e desenvolver o trabalho de forma integrada com os demais serviços da rede de atendimento. Abrir e fechar a unidade de serviço ou setor que atua, sempre que necessário. Executar atividades de rotina de recursos humanos, faturamento, cadastramento, apoio a pesquisas e demais atividades inerentes aos serviços.

Emprego: Agente de Oficinas Terapêuticas

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas em artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia, em instituição com personalidade jurídica reconhecida.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas

Atribuições Específicas do Emprego: Realizar oficinas terapêuticas em saúde mental visando reinserção social, cidadania, trabalho e renda, através de atividades que envolvam: artes, linguagem, teatro, esportes, lazer, culinária, música e massoterapia. Aplicar as diversas técnicas no contexto do Plano Terapêutico, orientado por uma postura de acolhimento e ética no cuidado, dentro dos espaços coletivos de usuários da saúde mental.

Emprego: Assistente de Laboratório

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Técnico em Enfermagem, acrescido de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em Laboratório de Análises Clínicas ou em Patologia Clínica.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas

Atribuições Específicas do Emprego: Efetuar coleta de sangue e outros materiais biológicos. Centrifugação e triagem dos materiais coletados. Auxiliar na realização das técnicas dos exames dos setores de imunologia, hematologia, microbiologia e bioquímica. Preparar exames de urina e fezes. Preparar meios de cultura, soluções e reativos, realizando o armazenamento e identificação. Responsabilizar-se pela limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

Emprego: Atendente de Farmácia

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar e/ou drogaria.

Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas

Atribuições Específicas do Emprego: Receber, conferir, organizar, controlar e dispensar medicamentos e produtos correlatos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Entregar medicamentos e produtos afins nas unidades requerentes, quando solicitado. Organizar as requisições e receitas. Efetuar o lançamento das entradas e saídas de medicamentos e materiais no sistema, mantendo atualizado o controle do estoque virtual e físico. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

Emprego: Auxiliar de Imobilização Ortopédica

Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Residir em Município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo

Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e na manobra de redução; Preparar sala para pequenos procedimentos e zelar por materiais, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

Emprego: Condutor de Ambulância SAMU
Requisitos: Maior de 21 anos. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira de Motorista categoria "D"; Curso de Condutores de Veículos de Emergência. Curso APH (mínimo 40 horas/aula) e curso BLS (mínimo 10 horas/aula). Experiência mínima de 06 (seis) meses na função. Residir em Município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes, tanto Ambulância da SAMU como Ambulância Básica e demais veículo à serviço da Saúde. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.

Emprego: Motorista
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira de Motorista categoria "D". Certificado de conclusão de curso de Primeiros Socorros.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Transportar pessoas, materiais e realizar entregas utilizando veículos motorizados. Auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Zelar pela conservação do veículo, providenciando e verificando itens como combustível, lubrificantes, mecânica, elétrica, limpeza e outros.

Emprego: Técnico em Enfermagem
Requisitos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residir em Município até 50 (cinquenta) Km de distância, contados da limitação do perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo, diante da natureza emergente da função e as condições do emprego.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro na área preferencial e/ou designada. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

Emprego: Técnico em Nutrição
Requisitos: Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Nutrição. Registro no CRN/RS.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Supervisionar o recebimento e o armazenamento de gêneros. Supervisionar a higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários. Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários.

Emprego: Técnico em Saúde Bucal
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Higiene Dental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO/RS.
Carga Horária Mínima Mensal: 200 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

Emprego: Técnico em Manutenção Eletrônica
Requisitos: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em manutenção de equipamentos hospitalares.
Carga Horária Mínima Mensal: 200 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Consertar aparelhos eletrônicos e biomédicos. Confeccionar pequenos aparelhos eletrônicos e placas de circuitos impressos. Efetuar e reparar instalações elétricas em geral. Montar quadros de distribuição.

Empregos de Nível Escolar Superior

Emprego: Arquiteto
Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Arquitetura e Especialização em Arquitetura Hospitalar e/ou de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, ou mínimo de (06) seis meses de experiência profissional em Hospital ou em elaboração de projeto de Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS. Registro no CREA/RS
Carga Horária Mínima Mensal: 200 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Supervisionar trabalhos de desenhistas. Contatar com chefias sobre trabalhos e prioridades. Elaborar estudos arquitetônicos, anteprojetos e lançamento de dados para formação de dossiês para licitações. Coordenar projetos complementares. Fazer desenhos e estudos iniciais. Elaborar lay out. Fazer memorial descritivo.

Emprego: Engenheiro Clínico
Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Engenharia. Especialização ou Mestrado em Engenharia Biomédica, devidamente registrada e fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o emprego. Registro no CREA/RS.
Carga Horária Mínima Mensal: 180 horas
Atribuições Específicas do Emprego: Responsável por gerenciar a tecnologia do hospital; Dimensionar a aquisição de novos equipamentos médicos; Receber e instalar equipamentos médicos; Orientar o usuário em relação aos equipamentos médicos; Planejar e acompanhar a execução da manutenção preventiva e corretiva; Elaborar e acompanhar o programa anual de calibração; Interagir com fornecedores externos. Controlar estoque de materiais e peças de reposição; Orientar a equipe de trabalho e acompanhar sua evolução; Interagir com cliente; Elaborar relatórios técnicos e gerenciais; Garantir a distribuição e correta utilização de equipamentos de proteção individual e coletivos; Atuar no controle de processos e gestão de tecnologia aplicada a saúde

Emprego: Terapeuta Ocupacional
Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Terapia Ocupacional, acrescido de certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida, de conclusão de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental ou Residência Multiprofissional em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental, ou de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental

Hospitalar ou ambulatorial. Registro no CREFITO/RS.

Carga Horária Mínima Mensal: 150 horas

Atribuições Específicas do Emprego: Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Orientar usuários, familiares e responsáveis. Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade. Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Emprego : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos – Pós-Graduação

Candidato	
Emprego	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Residência ou Título de Especialização (<i>Latu Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional

Candidato	
Emprego	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Assinale abaixo o período de experiência	
Experiência de 12 meses ()	Quantidade
Experiência de 24 meses ()	Quantidade
Experiência de 36 meses ()	Quantidade
Experiência de 48 meses ()	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ()	Quantidade
TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)	Para uso interno da Fundação La Salle _____

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO)

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

CONHECIMENTOS GERAIS MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO)

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições. Teoria dos conjuntos. Noções de Estatística e Probabilidade. Razão e Proporção. Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos. Regra de Três Simples e Composta.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico –volumes I e II. Ed. JonofonSérates, [s.d.].
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.
_____. Carta dos direitos dos usuários da saúde: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (Orgs.).

_____. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, e dá outras providências. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf

_____. Diretrizes operacionais dos pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Lei Federal N.º 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

_____. Lei N.º 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.

_____. Lei N.º 8080/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

_____. Lei N.º 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

_____. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>

Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (Org.). Políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.

FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

**CONHECIMENTOS GERAIS
INFORMÁTICA
EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

BROFFICE. Ajuda online. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.
COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.
FIREFOX. Ajuda. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 8. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).
_____. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conteúdos Programáticos:

Relações humanas no trabalho. Ética profissional. Gestão de resíduos de trabalho. Noções gerais de equipamentos industriais. Políticas Sociais e de Saúde. Microbiologia, tipos de microrganismos, conceito e formas de contaminação. Infecção hospitalar: como se transmite; controle; importância da lavagem de mãos, como lavar as mãos corretamente. Saúde e segurança do trabalho. Saúde ocupacional e biossegurança. EPIs. Cuidados com resíduos hospitalares e materiais perfuro-cortantes; recomendações frente ao acidente de trabalho. Produtos químicos utilizados para limpeza hospitalares; cuidados na diluição e utilização; detergentes e desinfetantes. Métodos e processos de limpeza hospitalar; limpeza, desinfecção e descontaminação; classificação das áreas hospitalares; tipos de limpeza hospitalar; equipamentos utilizados; procedimentos operacionais padrão. Precaução de contato, precauções respiratórias com aerossóis, precauções respiratórias com gotículas, higiene pessoal. Normas Regulamentadoras. Normas Técnicas.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Disponível em: http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB_ANVISA.pdf
BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, 2006. FERNANDES, A. T. **Infecção hospitalar e suas interfaces na área da saúde.** São Paulo: Atheneu, 2000.
_____. Ministério da Saúde. **Manual de Limpeza.** Disponível em: http://www.prosaude.org.br/legislacao_2013/Manuais/31-Manual%20de%20Limpeza.Bras%C3%ADlia.pdf
TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. **Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde.** Indianópolis: Sarvier, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Nutrição humana. Higiene alimentar. Segurança alimentar. Técnica dietética. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Dietas hospitalares. Dietoterapia e avaliação nutricional. Saúde e Segurança no Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004.
BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.
ISOKAKI, Mitsue; CARDOSO, Elisabeth. Manual de dietoterapia e avaliação nutricional. São Paulo: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE ATENDIMENTO

Conteúdos Programáticos:

Redação Oficial. Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Comunicação e atendimento ao público. Princípios da Administração. Gestão de Estoque. Gestão de Suprimentos. Licitações e contratos. Contabilidade aplicada ao setor público. Orçamento aplicado ao setor público. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Bibliografia Sugerida:

ANDRADE, N. A. Contabilidade Pública na Gestão Municipal: métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. Correspondência: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2011.
BRASIL. Lei N.º 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
_____. Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
_____. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.
CHIAVENATO, I. Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE OFICINAS TERAPÉUTICAS

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Noções de patologia. Noções de saúde mental. Terapia ocupacional nos ciclos da vida. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Atenção Básica. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência físicas e mentais. Técnicas básicas aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos, individuais e em grupo.

Bibliografia Sugerida:

CORDIOLLI, A.V. et al. Psicoterapias: Abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2009.
COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: contracapa, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO**

Conteúdos Programáticos:

Ambiente laboratorial: Organização, Cuidados higiênicos e medidas de proteção. Instrumental básico e vidrarias; sua limpeza e utilização. Controle de microrganismos: esterilização e desinfecção; principais métodos físicos e químicos. Noções básicas no manuseio de equipamentos laboratoriais e principais cuidados. Principais riscos no ambiente laboratorial; Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório; equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: Tipos principais e utilização adequada. Técnicas de coleta de materiais biológicos e recebimento de amostras; separação de amostras de soro e plasma para exames laboratoriais; principais recomendações e causas de erros nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Preparo de soluções simples para uso diário na bancada. Doenças de interesse sanitário transmissíveis ao homem, causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes; principais meios de contaminação. Principais doenças veiculadas pela água e/ou alimentos.

Bibliografia Sugerida:

CHRISPINO, Álvaro. Manual de química experimental. Campinas: Átomo, 2010.
COSTA, Marco Antonio F. da. Biossegurança de A a Z. Rio de Janeiro: Publit, 2009.
HIRATA, Mário Hiroyuki. Manual de biossegurança. Barueri: Manole, 2012

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Sistema Único de Saúde. Atenção básica em saúde. ~~Normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde. Noções de patologia.~~ Doenças de notificação compulsória para todo o território nacional. Assistência farmacêutica. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensa de medicamentos. Organização de almoxarifados. ~~Atendimento ao público interno e externo.~~ Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. ~~Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais.~~ Componentes básico, estratégico e especializado da assistência farmacêutica. Uso Racional de Medicamentos. Noções de farmacologia. Farmacotécnica.

Bibliografia Sugerida:

ALLEN Jr., L.V.; POPOVICH, N.G.; ANSEL, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Porto Alegre: Artmed, 2007.
ANSEL, H. C.; PRINCE, S. J. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMACÊUTICOS MAGISTRAIS. Manual de recomendação para aviamento de formulações magistrais: boas praticas. São Paulo: ANFARMAG, 1997.
[A assistência farmacêutica no SUS / Conselho Federal de Farmácia , Conselho Regional de Farmácia do Paraná : organização Comissão de Saúde Pública do Conselho Federal de Farmácia , Comissão de Assistência Farmacêutica do Serviço Público do CRF-PR. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2010. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/Manual%20SUS_internet.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Manual%20SUS_internet.pdf)
BISSON, M. P. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2007.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

- _____. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 (Fracionamento de medicamentos). Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/fracionamento/rdc.htm>
- _____. Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações / atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- _____. Resolução Nº 417, de 29 de setembro de 2004 e suas alterações / atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
- BRUNTON, Laurence L. (Ed.). As bases farmacológicas da terapêutica. Porto Alegre: McGraw-Hill: Artmed, 2010.
- FINKEL, Richard et al. Farmacologia Ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GHELER, Fernanda Valente. Manual de farmácia: clínica hospitalar. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.
- GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.
- LIMA, Ana Beatriz Destruiti de. Noções básicas de farmacotécnica. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2011.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; BERMUDEZ, Jorge; CASTRO, Claudia Garcia Serpa Osorio de. Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.
- PAGE, C.; CURTIS, M.; SUTTER, M.; WALKER, M.; HOFFMAN, B. Farmacologia Integrada. Tradução GUBERT, I. C. São Paulo: Manole, 2004.
- PATERNO, Dario. A administração de materiais no hospital: compras, almoxarifado e farmácia. São Paulo: CEDAS, 1990.
- [PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html)
- [STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.](#)
- BRUNTON, Laurence L. (Ed.). As bases farmacológicas da terapêutica. Porto Alegre: McGraw-Hill: Artmed, 2010.
- FINKEL, Richard et al. Farmacologia Ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GHELER, Fernanda Valente. Manual de farmácia: clínica hospitalar. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.
- GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2003.
- LIMA, Ana Beatriz Destruiti de. Noções básicas de farmacotécnica. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2011.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora; BERMUDEZ, Jorge; CASTRO, Claudia Garcia Serpa Osorio de. Assistência farmacêutica e acesso a medicamentos. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.
- PAGE, C.; CURTIS, M.; SUTTER, M.; WALKER, M.; HOFFMAN, B. Farmacologia Integrada. Tradução GUBERT, I. C. São Paulo: Manole, 2004.
- PATERNO, Dario. A administração de materiais no hospital: compras, almoxarifado e farmácia. São Paulo: CEDAS, 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Conteúdos Programáticos:

Noções Básicas de redução ortopédica e de imobilização. Materiais e instrumentais. Técnica de imobilização ortopédica. Confecção e retirada de aparelhos e talas gessadas. Realização de enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais. Trações cutâneas. Auxílio na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Conhecimentos gerais de procedimentos de curativos. Destinação correta de resíduos e material perfuro-cortante. Noções de anatomia músculo esquelético, fisiologia articular e biomecânica, lesões traumáticas. Pré e pós-operatório em ortopedia e traumatologia. Infecções. Preparação e auxílio em pequenos procedimentos. Noções de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde.

Bibliografia Sugerida:

- FARO, Ana Cristina Mancussi et al. Assistência de Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia. São Paulo: Difusão Editora, 2010.
- LIMA, Idelmira Lopes. Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem. Goiânia: AB Editora, 2010.
- PEIXOTO, Carmen de Cassia Miguel. Manual do Auxiliar de Enfermagem. Editora Atheneu.
- PERRIN, David. Bandagens funcionais e órteses esportivas. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- SOBOTTA, Johannes. Atlas de Anatomia Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONDUTOR AMBULÂNCIA SAMU

Conteúdos Programáticos:

Legislação de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de automóveis; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena etc).

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Federal 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm
_____. ANVISA. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual_primeiros_socorros.pdf
_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília: Editora MS, 2003. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf
_____. Ministério da Saúde. Regulação Médica das Urgências. Brasília: Editora MS, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf
_____. Ministério da Saúde. Manual de Orientações sobre o Transporte Neonatal. Brasília: Editora MS, 2010. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacoes_transporte_neonatal.pdf
PEREIRA JR. GA, Nunes TL, Basile-Filho A. Transporte do paciente crítico. Medicina, Ribeirão Preto, 2001; 34:143-153. Disponível em <http://www.samu192df.com.br/samu/editais/ANAIS-JCS-PDF.pdf>
Direção Defensiva – DENATRAN, 2005. Disponível em: http://www.detran.pe.gov.br/download/cartilha/Cartilha_DETTRAN_Direcao_Defensiva.pdf.
Novo Extintor de Incêndio Veicular ABC. Disponível em: <http://www.cbbc.com.br/exibe.asp?id=38>.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MOTORISTA**

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada até fevereiro de 2014. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização. Veículos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Sistemas: elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.
_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.
CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.
_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.
_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Conteúdos Programáticos:

Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Fundamentos de assistência em saúde da família. Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cálculo e administração de medicamentos e soluções. Primeiros Socorros. Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. Política Nacional de

Atenção Básica. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Assistência ao Exame Físico (método do exame; posições). Verificação e análise dos sinais vitais. Métodos de higiene. Nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Doenças respiratórias. Técnicas de Curativo. Cuidados de enfermagem pré e pós-cirúrgicos. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado. Assistência de Enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de material. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Vacinação. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Ética Profissional.

Bibliografia Sugerida:

- ABRAMS, Anne Collins. Farmacoterapia clínica: princípios para a prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BACKES, Dirce Stein; LUNARDI FILHO, Wilson D.; LUNARDI, Valéria Lerch. O processo de humanização do ambiente hospitalar centrado no trabalhador. Revista da Escola de Enfermagem, USP [online], 2006, v. 40, n. 2, p. 221-227.
- BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm
- _____. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- _____. Ministério da saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao>
- _____. Ministério da saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de Enfermagem. Aplicação à prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- CINTRA, Eliane de Araújo. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. São Paulo: Atheneu, 2010.
- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen Nº 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- GUYTON, A. C. Fisiologia humana e mecanismos das doenças. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LYNN, Pamela. Habilidades de Enfermagem Clínica de Taylor. Uma abordagem ao processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SANTOS, Marcio Neres; SOARES, Odon Melo. Urgência e emergência na prática de enfermagem. Vol I e II. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2013.
- SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. Feridas - Fundamentos e atualizações em Enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.
- SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - Tratado de Enfermagem Médicocirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri: Editora Manole, 2008.
- TAYLOR, Carol et al. Fundamentos de Enfermagem. A arte e a ciência de cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- TORTORA, G. J. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Higiene alimentar. Segurança alimentar. Técnica dietética. Composição dos alimentos. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Dietoterapia e patologia da nutrição. Administração de unidades de alimentação e nutrição. Planejamento de cardápios. Controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. Biossegurança. Química e bioquímica.

Bibliografia Sugerida:

- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da

saúde na atenção básica / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

GERMANO, Pedro M. L.; GERMANO, Maria Izabel S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2011.

MAHAN, L. K.; ESCOTT- STUMP, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 13 ed. 2013.

POPOLIM, W. D. et al. Qualidade dos alimentos: aspectos microbiológicos, nutricionais e sensoriais. São Paulo, Associação Paulista de Nutrição (APAN), 2005. (Série Atualização Científica APAN. Volume 1).

SALINAS, R. D. Alimentos e nutrição – Introdução a Bromatologia. Porto Alegre: Artmed, 3ª ed. 2008.

TEICHMANN, Ione. Tecnologia culinária. Caxias do Sul: EDUCS, 2009.

TEIXEIRA, Suzana M. F. G. et al. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

Bibliografia Sugerida:

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004

_____. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. [online].

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Editora: Anvisa, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.

Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118/2012.

LINAN, MBG. Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB. Santos, 1ª ed., 2009.

SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. ASB - Auxiliar de Saúde Bucal. Ed Rubio, 2014.

LOBAS, C.F.S. et al., TSB e ASB – Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2008.

LIÑAN, Márcia Boen Garcia; BRUNO, Lúcia Emília Nuevo Barreto. Trabalho e formação profissional do Atendente de Consultório Dentário e do Técnico em Higiene Dental. Trabalho, Educação e Saúde, v. 5 n. 2, p. 297-316, 2007. Queluz, DP. Pessoal auxiliar em Odontologia: Estrutura ocupacional e qualificação. Rev. ABO Nac. Vol. 16 nº 4 - Agosto/Setembro 2008

GOES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.

MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

_____. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Editora Napoleão. 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-18 Higiene e segurança no trabalho. ~~Cálculos básicos de áreas.~~ Circuitos eletrônicos. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção elétrica e eletrônica ~~veicular e predial, jardinagem, higienização e limpeza.~~ Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Motores elétricos CC e CA. Grandezas elétricas e magnéticas. Eletromagnetismo. Transformadores. Medidas elétricas. Acionamentos elétricos. Instalações elétricas de BT e MT. Instalações telefônicas. Equipamentos elétricos. Eletrônica Industrial. Eletrônica de Potência. Instrumentação. Aterramento e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Tipos de manutenção: preventiva, corretiva e preditiva. Eletrônica Analógica. Diodos. Transistor. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Proteção de circuitos elétricos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Equipamentos de Proteção Individual. Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança. Instalações elétricas e eletrônicas hospitalares. Sistemas construtivos usuais em pequenas construções, incluindo conceitos básicos de fundações, fôrmas, vergas e telhados. Manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes e forros, instalações elétricas, hidrossanitárias e telefonia. Fundamentos para a realização de serviços de serralheria com o uso de equipamentos de soldagem. Conhecimento de técnicas de plantio, poda, transplante e principais cuidados em jardinagem.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

_____. NR 8 – Edificações.

_____. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

_____. NR 18. Higiene e segurança no trabalho.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2007. 136 p. : il AGR — 635.9 F811f 2.ed

IBAPE Loud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.

ABNT NBR 5410: – Instalações Elétricas de Baixa Tensão ABNT

NBR 5419: – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

AHMED, Ashfaq. Eletrônica de Potência. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

BALBINOT, Alexandre; Brusamarello, Valner J.; Instrumentação e Fundamentos de Medidas. V1. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

COTRIM, Ademaro A. M. B.; Instalações Elétricas. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

CHAPMAN, Stephen. Fundamentos de Máquinas Elétricas, 5. ed., São Paulo, McGraw Hill, 2011.

FRANCHI, Claiton. Acionamentos Elétricos. São Paulo: Editora Érica, 2008. GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. São Paulo: Bookman, 2005.

HOLSBACH, L. R.; VARANI, M. L.; CALIL, J. S. Manutenção preventiva em equipamentos médico hospitalares. Brasília: Anvisa, 2005.

JOHNSON, David; HILBURN, John; JOHNSON, Johnny. Fundamentos de análise de circuitos elétricos. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1994.

JR HAYT, William. Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 4ª Ed. 1994.

KAGAN, N.; OLIVEIRA, C.; ROBBIA, E.; Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Blucher. 2ª Ed. 2010.

MAMEDE, João. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

[OKUNO, Emiko; CALDAS, Iberê; CHOW, Cecil. \(Org.\). Física para ciências biológicas e biomédicas. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1982, v. 1.](#)
[RIC-BT: Regulamento de Instalações Consumidoras em Baixa Tensão \(CEEE, RGE e AES Sul\)](#)
[RIC-MT: Regulamento de Instalações Consumidoras – Fornecimento em Média Tensão – Rede de Distribuição Aérea, 2004. \(CEEE, RGE e AES Sul\)](#)
[SANTANA, Crismara Janina da Rosa. Instalações elétricas hospitalares. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUITETO

Conteúdos Programáticos:

História e Crítica de Arquitetura e Urbanismo. Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo: metodologia e técnicas. Coordenação modular. Programa de necessidades, estudos de viabilidade técnico-econômica. Serviços públicos e serviços concedidos. Atribuição dos poderes públicos. Projeto de urbanização. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Estrutura urbana. Projeto de urbanização. Estatuto da Cidade. Elaboração de Planos Diretores. Desenho Urbano. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental e cultural. Planejamento e elaboração de orçamento público. Representação gráfica do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Legislação do exercício profissional do arquiteto. Avaliação Pós-ocupação. Legislação Ambiental. Projetos de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias. Tecnologia da construção. Sistemas estruturais. Projeto e adequação dos espaços visando à utilização pela pessoa com deficiência. Prevenção e combate a incêndio. Conforto ambiental (Térmico, Acústico, Lumínico, Ergonômico). Luminotécnica. Instalações de ar condicionado. Especificação de materiais e serviços. Elaboração de orçamentos e controle de obra. Informática aplicada à arquitetura e urbanismo: AutoCAD, Sketch-up. Evolução urbana. Plano Diretor Urbano e Ambiental de Novo Hamburgo. Código de Obras do Município de Novo Hamburgo. Padronização das calçadas do município de Novo Hamburgo.

Bibliografia Sugerida:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13532: elaboração de projetos de edificações – Arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT 1995.
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6492 Representação de Projetos de Arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.
[ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução: Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.](#)
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT 2015.
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9077: saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT 2001.
[AZEREDO, Hélio A. de O edifício até sua cobertura. São Paulo: Blucher, 2006.](#)
[AZEREDO, Hélio A. de. O edifício e o seu acabamento. São Paulo: Blucher, 2000.](#)
BALDAM, R. Autocad 2013 utilizando totalmente. São Paulo: Erica, 2012.
[BOHMER, Richard M. J. Arquitetura e planejamento na gestão da saúde: alinhando o conhecimento médico à administração do sistema de saúde. Porto Alegre: Bookman, 2012.](#)
[BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília: ANVISA, 2004.](#)
[BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2007.](#)
[BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 189, de 18 de julho de 2003. Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.](#)
[BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.](#)
[BRASIL. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. Brasília: ANVISA, 1993.](#)
[BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Diretrizes para projetos físicos de laboratórios de saúde pública. Brasília: FUNASA, 2004.](#)
BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade. Brasília: Senado Federal, 2001.
BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1979.
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui

- normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- [BRASIL. Lei nº. 13.089/2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.](#)
- [BRASIL. Ministério da Saúde - Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.](#)
- [BRASIL. Ministério da Saúde – RDC nº 307 \(Brasil, 2002\) de 14 de novembro de 2002. Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.](#)
- [BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Lavanderia Hospitalar. Brasília: Ministério de Saúde, 1986.](#)
- [BRASIL. Ministério da Saúde. Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.](#)
- [BRUAND, Yves. Arquitetura contemporânea no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2005.](#)
- [CARVALHO, A. P. A. \(org.\) – Temas de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Salvador: Quarteto Editora, 2003.](#)
- [CARVALHO, A. P. A. \(org.\) Anais do II Seminário de Arquitetura Hospitalar. II Curso de Especialização de Arquitetura de Sistemas de Saúde. Salvador: Universidade Federal da Bahia / Faculdade de Arquitetura / Instituto de Saúde Coletiva; Brasília: Ministério da Saúde, 2000.](#)
- [CARVALHO, A. P. A. \(org.\) Arquitetura de Unidades Hospitalares. Salvador: FAUFBA, 2004.](#)
- [CARVALHO, A. P. A. \(org.\), ARAÚJO, T., OLIVEIRA, M. T. et ali Temas de Arquitetura de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Salvador: Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Arquitetura, 2002.](#)
- [CARVALHO, A. P. A. \(org.\). Quem Tem Medo da Arquitetura Hospitalar? Salvador: Quarteto Editora / FAUFBA, 2006.](#)
- [CHING, F. D. K. Arquitetura – Forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 2008.](#)
- [CHING, F. D. K. Representação gráfica em arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2000.](#)
- [CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.](#)
- [CREDER, H. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC, 2011.](#)
- [CULLEN, G. Paisagem urbana. Lisboa: Edições 70, 2008.](#)
- [ENGEL, H. Sistemas estruturais. Barcelona: Gustavo Gili, 2002.](#)
- [FIORENTINI, D. M. F.; LIMA, V. H. A.; KARMAN, J. B. Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar. in BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde – Série Saúde & Tecnologia – Textos de Apoio à Programação Física dos Estabelecimentos de Saúde – Brasília, 1995.](#)
- [FRAMPTON, Kenneth. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes. 1997.](#)
- [FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. São Paulo: Studionobel, 2005.](#)
- [GASPAR, J. Sketchup Pro 2013 – passo a passo. São Paulo: Probooks, 2013.](#)
- [GOES, R. Manual Prático de Arquitetura Hospitalar. São Paulo: Blucher, 2011.](#)
- [GOLDMAN, P. Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira. São Paulo: Pini, 2004.](#)
- [KARMAN, J. B. Manutenção Hospitalar Preditiva. São Paulo: PINI, 1994.](#)
- [KARMAN, J. B. Manutenção Incorporada à Arquitetura Hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)
- [KOLSDORF, M. E. Condições Ambientais de Leitura Visual. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, 1995.](#)
- [MARTINEZ, A. C. Ensaio sobre o projeto. Brasília: Universidade de Brasília, 2000.](#)
- [MASCARÓ, J. L. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: Masquatro, 2005.](#)
- [MASCARÓ, J. L. O Custo das Decisões Arquitetônicas no Projeto de Hospitais. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)
- [MASCARÓ, J. L. O custo das decisões arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.](#)
- [MASCARÓ, L. R. de. Energia na edificação: estratégia para minimizar seu consumo. São Paulo: Projeto, 1991.](#)
- [MASCARÓ, L. R. de. Energia na edificação: estratégia para minimizar seu consumo. São Paulo: Projeto, 1991.](#)
- [MIQUELIN, L. C. Anatomia dos edifícios hospitalares. São Paulo: CEDAS, 1992.](#)
- [NETO, M. A. L. Condições de Segurança Contra incêndio. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)
- [NETO, S. L. Instalações Prediais Ordinárias e Especiais. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)
- [NEUFERT E. Arte De Projetar Em Arquitetura. São Paulo: GGBrasil, 2013.](#)
- [NOVO HAMBURGO. Lei 1216/04 | Lei nº 1216 de 20 de dezembro de 2004. Institui o Plano Diretor Novo Hamburgo. Novo Hamburgo, 2004.](#)
- [NOVO HAMBURGO. Lei Complementar Nº 608 /2001, de 05 de novembro de 2001. Institui o Código de Edificações. Novo Hamburgo, 2001.](#)
- [OLIVEIRA, T. A., RIBAS, O. T. Sistemas de Controle das condições Ambientais de Conforto. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)
- [PAIVA, P. D. O. Paisagismo. Lavras: UFLA, 2008.](#)
- [RABELLO, Y. C. P. A concepção estrutural e a arquitetura. São Paulo: Zicurate, 2000.](#)
- [SANTOS, M et al. M294 Manual de intervenções ambientais para o controle da tuberculose nas prisões. Rio de](#)

[Janeiro: Departamento Penitenciário Nacional, 2012.](#)
[SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. São Paulo: Studionobel, 2005.](#)
[SILVA, M. A. C.; SOUZA, R. Gestão do processo de projeto de edificações. São Paulo: O Nome da Rosa, 2003.](#)
[TARDIN, R. \(org.\). Arquitetura Paisagística Contemporânea no Brasil. São Paulo: SENAC, 2010.](#)
[THOMAZ, E. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001.](#)
[TOLEDO, L. C. et Al. Feitos para curar: arquitetura hospitalar e processo projetual no Brasil. Rio de Janeiro: ABDEH, 2006.](#)
[TORRES, S.; LISBOA, T. C. Limpeza e Higiene - Lavanderia Hospitalar. São Paulo: Balieiros Editora Ltda. 2001.](#)
[VITRUVIO, M. P. Da arquitetura. São Paulo: Hucitec, 2002.](#)
[WEIDLE, E. P. S. Sistemas Construtivos da Programação Arquitetônica de Edifícios de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência, 1995.](#)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO CLÍNICO

Conteúdos Programáticos:

Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Ventilação industrial. Riscos químicos. Eletrônica aplicada. Eletro-eletrônica. Instalações hospitalares. Equipamentos biomédicos. Segurança em equipamentos biomédicos. Controle de perdas e perícias trabalhistas. Legislação aplicada. Normas Regulamentadoras (NRs). Equipamentos especiais de laboratórios. Higiene e segurança hospitalar. Estratégia em saúde. Administração hospitalar. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definição do objeto a ser licitado. Planejamento das compras. Controles e cronogramas. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Elementos básicos para um programa de segurança.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL, Anvisa. RDC nº 16, de 28 de março de 2013: Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro e dá outras providências.

BRASIL, Anvisa. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

BRASIL, Anvisa. RDC nº 56, de 6 de abril de 2001: adota a seguinte resolução: Os produtos para saúde devem atender a os requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis a estes produtos, referidos no Regulamento Técnico anexo a esta Resolução.

BRASIL, Anvisa. RDC nº 59, de 27 de junho de 2000: determina a todos fornecedores de produtos médicos o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas Boas Práticas de Fabricação de Produtos para esta finalidade.

BRASIL, Anvisa. RDC nº. 63 de 25 de novembro de 2011: Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

BRASIL, Anvisa. RDC nº. 67, de 21 de dezembro de 2009: Dispõe sobre normas de tecnovigilância aplicáveis aos detentores de registro de produtos para saúde no Brasil. BRASIL, Anvisa.

RDC nº. 185, de 22 de outubro de 2001: registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Software de apoio.

Holsbach, L R; Varani, M L; Castro, S. L. – Manutenção Preventiva De Equipamentos Odontológicos – Ed Anvisa – Brasília, Df, 2006.

Guyton, A.C.; Hall, J. E. ,Tratado de Fisiologia Médica. Guanabara Koogan. RJ, 11ª Edição, 2006.

NETTER, Frank H. - Atlas de anatomia humana, Ed. Elsevier 4 ed. 2008.

NBR 13534:1995 Instalações Elétricas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - Requisitos para Segurança.

~~NBR 5414 Subestação.~~

NBR 5410 QGB e aterramento;

~~NBR 5361~~– 5460 CDistribuição e B Tensão.

NBR 5626 água fria.

NBR 5648 solda a quente.

NBR 5688 PVC rígido GM - 3523 de 28 de agosto de 1998- Ar Condicionado.

Resolução 176 - 24/10/2000.

Resolução Nº 9 de 16/01/2003.

PABST, Reinhardt - Sobotta. Atlas de Anatomia Humana, Guanabara Koogan, 10 ed. 2006.

Resolução RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 Normas para projetos físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Terapia Ocupacional. Morfologia e anatomia humanas. Biofísica e fisiologia humanas. Noções de patologia. Bases de neurologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, psiquiatria e psicopatologia, saúde coletiva, saúde do trabalhador, pediatria, Métodos de avaliação em terapia ocupacional. Distúrbios da percepção e distúrbios da coordenação. Saúde mental. Terapia ocupacional e ciclos da vida. Neurologia aplicada à terapia ocupacional. Sistema músculo esquelético. Cinesiologia. Reações de equilíbrio e endireitamento. Ergonomia. Geriatria. Fisiologia da atividade física. Reabilitação Psicossocial. Terapia Ocupacional na Assistência Hospitalar. Terapia Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Terapia ocupacional para pessoas portadoras de deficiência. Terapia ocupacional e saúde pública. Perspectiva da Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção à Saúde Pública. Técnicas e abordagens aplicadas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Dispositivos e adaptações.

Bibliografia Sugerida:

BARACHO, Elza. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
CARR, Janet H.; SHEPHERD, Roberta B. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.
CORDIOLI, Aristides Volpato. Psicoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: Artmed, 2008
COSTA, Clarice Moura; FIGUEIREDO, Ana Cristina (Org.). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contracapa, 2008.
HUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. Controle motor: teoria e aplicações práticas. São Paulo: Manole, 2010
LUNDY-EKMAN, Laurie. Neurociência: fundamentos para reabilitação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
MALTA, Stella Maria T. C., et al. Esquizofrenia integração clínico-terapêutica. São Paulo: Atheneu, 2007.

Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Candidato	
Emprego Inscrito	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do NIS	
Data	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2016 da FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.797/2015, declaro minha condição de pessoa com deficiência, de baixa renda ou doador de sangue, bem como que minha renda mensal per capita é de até meio salário mínimo nacional ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa com deficiência - PCD;
- b) pessoa de baixa renda;
- c) pessoa doadora de sangue.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3, 4.4.4 ou 4.4.6 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____